# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Quinta-feira • 18 de fevereiro de 2021 • Ano V • Edição Nº 624


## SUMÁRIO

QR CODE


**GABINETE DO PREFEITO** . . . . . 2
ATOS OFICIAIS . . . . . 2
EDITAL (Nº 001/2021) . . . . . 2
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . . . 5
APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 001/2021) . . . . . 5
APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 003/2021) . . . . . 7
APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 043/2021) . . . . . 9


NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.


CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

open



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**EDITAL (Nº 001/2021)**

PREFEITURA GOVERNADOR MANGABEIRA
TRABALHANDO POR TODOS

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL N° 001 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e considerando o Edital do Concurso Público para provimento dos cargos vagos do quadro de cargos permanentes desde Município constante no anexo deste edital ao citado Ato Convocatório que tomou n°.01/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 09 de Novembro de 2015 e considerando o Decreto de nº 021/2016 de homologação do Resultado Final do Concurso Público Publicado no mural da Prefeitura Municipal e através da Página oficial do município no site:wwwgovernadormangabeira.ba.gov.br de 06 de abril de 2016.

RESOLVE:

Convocar o candidato ao final relacionado, aprovado para o cargo constante do anexo acima mencionado, **por Ordem Judicial através da Ação Civil 8000321-21.20178050087**, para apresentação de **exames laboratoriais e complementares, bem como de documentos**, de acordo as seguintes orientações:

1- Da apresentação de documentos

1.1 - Na data e horário abaixo indicado, o candidato deverá dirigir-se à Prefeitura Municipal, situada na Rua José Martins, 201- Governador Mangabeira/Ba, munido de **01 (uma) foto 3x4 colorida** e dos seguintes documentos em original e fotocopias autenticadas;

a) Título eleitoral e último comprovante de votação;
b) Quitação com Serviço militar, se do sexo masculino;
c) CPF;
d) Cédula de Identidade;
e) Diploma devidamente registrado no conselho correspondente;
f) Declaração de que não ocupa outro cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela lei e quando houver compatibilidade de horário;
g) Atestado negativo de antecedentes criminais;
h) Declaração de bens;
i) Declaração de que não sofreu no exercício da atividade pública, penalidade por atos com o serviço público;
j) Declaração de que não é aposentado por invalidez e que não estar com idade de aposentadoria compulsória, ou se já 70 anos;
k) Cartão PIS/PASEP (se for o caso);
l) CTPS;
m) Certidão de casamento (se for o caso);
n) Certidão de Nascimento de filho (s) (se for o caso);
o) Informação da agência e conta corrente do Banco do Brasil para crédito de vencimentos (se for o caso);
p) Comprovante de Residência.

| Candidatos ao cargo de: | Data / Horário |
|---|---|
| **Advogado** (Candidato classificado em 3.° lugar). | Dia 26/02/2021 das 09:00 às 12:00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 - Centro Governador Mangabeira - BA, 44350-000 - www.governadormangabeira.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

2- Da apresentação de exames laboratoriais e complementares

2.1. O (a) candidato (a) ora convocado deverá providenciar, os exames laboratoriais e complementares: **raio X do tórax, hemograma, glicemia, eletrocardiograma e exame oftalmológico, e atestado de saúde médico, todos os exames com laudo;**

2.2 somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à junta Médica Oficial especialmente designada para este fim.

2.3. Em todos os exames deverão constar além do nome, o número da carteira de identidade do candidato, sob pena de se tornar inservíveis para os fins a que se destinam os documentos que não contiverem tais anotações.

3- Do não comparecimento do candidato no prazo fixado:

3.1- Caso o candidato convocado não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será convidado para tanto o candidato que imediatamente o suceder na ordem de classificação, ficará excluído do certame.

Observação: O candidato poderá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos através do celular / zap (75) 9 8360-1102.

Governador Mangabeira, 18 de fevereiro de 2021.

**Marcelo Pedreira de Mendonça**
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 - Centro Governador Mangabeira - BA, 44350-000 - www.governadormangabeira.ba.gov.br

PREFEITURA
GOVERNADOR MANGABEIRA
TRABALHANDO POR TODOS

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

CARGO: **ADVOGADO**

| Inscrição | Nome | Doc. Identificação | Classificação |
|---|---|---|---|
| 8090 | Diego Lima Antunes | 1209240130 | 3.º |

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 001/2021)**

**ESTADO DA BAHIA**
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**
**Prefeitura Municipal**

***Governo da Mudança***

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 001/2021** DE 05 DE JANEIRO DE 2021, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA – BAHIA E A SENHORA: **Marineusa de Azevedo Fiuza da Silva, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA:.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.828.496/0001-38, com sede na Rua José Martins n° 201, na mesma cidade de Governador Mangabeira - Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade n° 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a Senhora: **Marineusa de Azevedo Fiuza da Silva**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 06680770-00 SSP/BA e CPF sob nº 650.696.505-30, residente e domiciliada no Povoado de Tocos II, s/n, Zona Rural, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, doravante denominada **CONTRATADA,** conforme descrito no edital e seus anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação**:**

**CLÁUSULA DÉCIMA (CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA A DESPESA)**

**ONDE SE LÊ:** As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta dos Recursos Orçamentários para o exercício de 2021.

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária.
**UNIDADE: 0401 –** Secretaria Municipal de Assistência Social.
**PROJETO ATIVIDADE: 2010 –** Gestão dos Recursos do SUAS**.**
**ELEMENTO DE DESPESA: 339036.00000 –** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**.**
**FONTE DE RECURSOS**: **28 – FEAS / 29 – FNAS**

**LEIA-SE:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária.
**UNIDADE: 0401 –** Secretaria Municipal de Assistência Social.
**PROJETO ATIVIDADE: 2033 –** Gestão das Ações da Sec. Municipal de Assistência Social, da Igualdade Racial e dos Esportes.
**ELEMENTO DE DESPESA**: 339036.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
**FONTE DE RECURSOS**: 28 – FEAS / 29 – FNAS – 0 RECURSO ORDINÁRIO.

**ESTADO DA BAHIA**
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**
**Prefeitura Municipal**

***Governo da Mudança***

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 001/2021 de 05 de janeiro de 2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA** providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no sítio eletrônico da municipalidade (pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.com.org), consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Governador Mangabeira – Bahia, 17 de fevereiro de 2021.

_____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**
**Marcelo Pedreira de Mendonça**
**Prefeito Municipal.**

**APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 003/2021)**

**ESTADO DA BAHIA**
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**
**Prefeitura Municipal**

***Governo da Mudança***

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 003/2021** DE 05 DE JANEIRO DE 2021, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA – BAHIA E A SENHORA: **VALMIRA COUTINHO DA SILVA, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA:.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.828.496/0001-38, com sede na Rua José Martins n° 201, na mesma cidade de Governador Mangabeira - Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade n° 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a Senhora: **Valmira Coutinho da Silva**, brasileira, portador da cédula de identidade nº 05528707-73SSP/BA e CPF nº 870.933.835-72, residente e domiciliado na Rua Padre Pedro Ribeiro, nº 165, Bairro: Projeto, Governador Mangabeira – Bahia, CEP: 44.350-000, doravante denominada **CONTRATADA,** conforme descrito no edital e seus anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação**:**

**CLÁUSULA DÉCIMA (CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA A DESPESA)**

**ONDE SE LÊ:** As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta dos Recursos Orçamentários para o exercício de 2021.

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária.
**UNIDADE: 0401 –** Secretaria Municipal de Assistência Social.
**PROJETO ATIVIDADE: 2010 –** Gestão dos Recursos do SUAS**.**
**ELEMENTO DE DESPESA: 339036.00000 –** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**.**
**FONTE DE RECURSOS**: **28 – FEAS / 29 – FNAS**

**LEIA-SE:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária.
**UNIDADE: 0401 –** Secretaria Municipal de Assistência Social.
**PROJETO ATIVIDADE: 2033 –** Gestão das Ações da Sec. Municipal de Assistência Social, da Igualdade Racial e dos Esportes.
**ELEMENTO DE DESPESA**: 339036.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
**FONTE DE RECURSOS**: 28 – FEAS / 29 – FNAS – 0 RECURSO ORDINÁRIO.

**ESTADO DA BAHIA**
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**
**Prefeitura Municipal**

***Governo da Mudança***

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 003/2021 de 05 de janeiro de 2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA** providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no sítio eletrônico da municipalidade (pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.com.org), consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Governador Mangabeira – Bahia, 17 de fevereiro de 2021.

_____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**
**Marcelo Pedreira de Mendonça**
**Prefeito Municipal.**

**APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 043/2021)**

**ESTADO DA BAHIA**
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**
**Prefeitura Municipal**

***Governo da Mudança***

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 043/2021** DE 22 DE JANEIRO DE 2021, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA – BAHIA E O SENHOR: **JOSÉ LEANDRO PEREIRA DE ALMEIDA RODRIGUES, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA:.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.828.496/0001-38, com sede na Rua José Martins n° 201, na mesma cidade de Governador Mangabeira - Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade n° 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado o Senhor: **JOSÉ LEANDRO PEREIRA DE ALMEIDA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 07062852-12 SSP/BA e CPF sob nº 906.171.345-53, residente e domiciliado na Rua Cesar Martins, nº 156, Bairro: Centro, Governador Mangabeira – Bahia, doravante denominada **CONTRATADA,** conforme descrito no edital e seus anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação**:**

**CLÁUSULA DÉCIMA (CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA A DESPESA)**

**ONDE SE LÊ:** As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta dos Recursos Orçamentários para o exercício de 2021.

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária.
**UNIDADE: 0401 –** Secretaria Municipal de Assistência Social.
**PROJETO ATIVIDADE: 2010 –** Gestão dos Recursos do SUAS**.**
**ELEMENTO DE DESPESA: 339036.00000 –** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**.**
**FONTE DE RECURSOS**: **28 – FEAS / 29 – FNAS**

**LEIA-SE:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária.
**UNIDADE: 0401 –** Secretaria Municipal de Assistência Social.
**PROJETO ATIVIDADE: 2033 –** Gestão das Ações da Sec. Municipal de Assistência Social, da Igualdade Racial e dos Esportes.
**ELEMENTO DE DESPESA**: 339036.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
**FONTE DE RECURSOS**: 28 – FEAS / 29 – FNAS – 0 RECURSO ORDINÁRIO

**ESTADO DA BAHIA**
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**
**Prefeitura Municipal**

***Governo da Mudança***

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 043/2021 de 22 de janeiro de 2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA** providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no sítio eletrônico da municipalidade (pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.com.org), consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Governador Mangabeira – Bahia, 17 de fevereiro de 2021.

_____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**
**Marcelo Pedreira de Mendonça**
**Prefeito Municipal.**